



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 046/93

Autoriza a doação de (um) 01 terre
no à Associação Comunitária Cora -
ção de Jesus, e dá outras providên
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

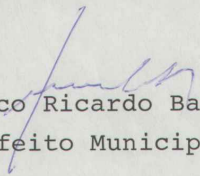
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS
01 (um) terreno triangular de propriedade do Patrimônio Municipal,
medindo 429,20m² (Quatrocentos e Vinte e Nove Metros e Vinte Centí-
metros Quadrados) localizado no Bairro Coração de Jesus, limitan-
do-se ao Norte, com a Rua Coração de Jesus (26,80m); a Oeste, com
a Av. José Euclides Ferreira Gomes (40,00m) e a Leste com o Salão
Paroquial Coração de Jesus, destinado à construção de uma sede pa-
ra a instituição supra citada.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que, no pra-
zo de 01 (um) ano, não sendo iniciada e edificada a obra em refe-
rência, o imóvel identificado reverterá ao Patrimônio Municipal,
sem qualquer direito de indenização para a referida Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16
de dezembro de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal